

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013

PARECER Nº 480/2013
Projeto de Resolução nº CM-033/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-033/2013, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a conversão do vale-refeição, de que tratam a Lei 2.844, de 1990 e suas posteriores alterações, em pagamento em espécie, no âmbito do Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, se refere à conversão ao vale-refeição concedido aos servidores em pagamento em espécie, creditado em folha de vencimentos.

O principal objetivo é promover a economia de gastos no âmbito do Poder Legislativo, que atualmente se vê obrigado à contratação de empresa de cartões corporativos para pagamento do benefício.

O pagamento em espécie representará economia para a Casa, haja vista a futura desnecessidade de realização de processos licitatórios, conforme dito acima.

É necessário ressaltar que tal procedimento já é adotado no Poder Executivo desde 2006, nos termos da Lei Municipal nº 6.302.

Dessa forma, visando ao resguardo dos princípios constitucionais da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade desse Interesse e, sobretudo, do princípio da eficiência, tem cabimento o presente projeto. *(Conforme Justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº CM-033/2013.

Divinópolis, 04 de novembro de 2013

Edmar Rodrigues
Relator

Anderson Saleme
Presidente

Marquinho Clementino
Membro